



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS ALUNOS (AS) INTERESSADOS (AS) EM PARTICIPAR DA ATIVIDADE DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NO 2º SEMESTRE DE 2017.**

**A Reitoria do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU e do FIAM-FAAM Centro Universitário informa que estão abertas as inscrições para monitoria voluntária no 2º semestre de 2017.**

**1. OBJETIVOS**

O Programa de Monitoria busca propiciar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação - *bacharelado, licenciatura e cursos superiores em tecnologia, nas modalidades presencial ou online, tem como objetivo:*

a) Desenvolver a cooperação entre o corpo discente e docente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

b) Contribuir para a qualidade dos cursos de graduação, propiciando a oportunidade de apoio a grupos de alunos que necessitem de apoio didático;

c) Propiciar ao estudante o engajamento nas atividades acadêmicas de ensino, buscando despertar o seu interesse pela prática pedagógica e pela atividade docente;

d) Favorecer o aprendizado dos estudantes envolvidos nas atividades de monitoria, por meio do estímulo ao pensamento crítico e mediante o confronto da prática didática com os conhecimentos científicos;

e) Oferecer apoio ao docente no desenvolvimento das atividades didáticas da disciplina, com a produção de material de apoio que aprimore esse processo, quando for o caso.



## **2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- a) Cumprir as atividades estabelecidas em conjunto com o professor orientador, de acordo com o termo do plano de atividades de monitoria elaborado no início das atividades;
- b) Orientar os alunos em relação aos conteúdos, dúvidas e realização de exercícios de fixação, informando o professor responsável pela monitoria sobre os resultados;
- c) Realizar o upload na plataforma blackboard do termo de compromisso no início da monitoria e, ao final das atividades, enviar o termo de encerramento de monitoria, colhendo, sempre, a assinatura do professor responsável pela atividade de monitoria e respeitando os prazos de entrega.

## **3. VETO À PARTICIPAÇÃO**

É vedado ao estudante participante do Programa de Monitoria:

- a) Substituir o docente na regência de aulas ou de webconferences;
- b) Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- c) Elaborar ou corrigir provas e exames;
- d) Responder demandas de alunos na Unidade Web;
- e) Atribuir notas e frequências.

## **4. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-MONITOR**

- a) Elaborar em conjunto com o discente, o Plano de Atividades de monitoria, em formulário próprio, colhendo a assinatura do aluno aprovado no processo seletivo de monitoria;
- b) Acompanhar as atividades realizadas e assinar o Termo de Compromisso das atividades de monitoria pela qual é responsável;
- c) Assinar o Relatório de Encerramento de monitoria no final do período das atividades;
- d) Reportar ao comitê de monitoria qualquer problema verificado no decorrer da atividade de monitoria;
- e) Comunicar ao comitê de monitoria a necessidade de desligamento unilateral do aluno monitor, em caso de desídia ou descumprimento de suas obrigações, mediante formulário próprio, ou, ainda, em caso de desistência voluntária.

## **5. PROVIMENTO DAS VAGAS**

As inscrições estão abertas durante o período de **15 de agosto a 25 de agosto de 2017.**



Para a realização de inscrição no processo seletivo de monitoria, o aluno candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico:

[https://www.sympla.com.br/monitoria-20172\\_158482](https://www.sympla.com.br/monitoria-20172_158482) e preencher o formulário eletrônico com todas as informações solicitadas.

As vagas disponíveis para o exercício da atividade de monitoria estão abertas pelas seguintes modalidades: disciplina, reforço e projeto, dentre aquelas que compõem o rol dos cursos previstos para o segundo semestre de 2017 e, ainda, para os projetos vinculados à inclusão de alunos com deficiência e dificuldades de aprendizagem.

As atividades de monitoria realizadas em disciplinas não cadastradas e não validadas pelo comitê de monitoria serão desconsideradas e não ensejarão a atribuição de horas e certificado.

#### **6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão se candidatar às atividades de monitoria os alunos dos cursos de graduação e pós-graduação - *bacharelado, licenciatura e cursos superiores em tecnologia, nas modalidades presencial ou online*, que:

- a) Estejam regularmente matriculados a partir do 2o. Semestre de seu respectivo curso;
- b) Tenham cursado e obtido aprovação na disciplina em que prestará monitoria;
- c) O horário da monitoria não poderá coincidir com o horário de aula do monitor;
- d) O aluno de pós-graduação está apto em exercer a monitoria de acordo com sua formação e análise do professor-orientador.

#### **7. DURAÇÃO**

a) A monitoria, no segundo semestre de 2017, terá início em **11 de setembro de 2017 e se encerrará em 10 de novembro de 2017** com a entrega do relatório de encerramento das atividades de monitoria;

b. É facultado ao docente e ao aluno monitor, em comum acordo, a continuidade da atividade de monitoria até o encerramento do semestre letivo, mediante prévia comunicação ao comitê de monitoria.

#### **8. SELEÇÃO E RESULTADOS**

a) Após o encerramento do período de inscrições, os alunos candidatos serão selecionados pelos professores que ofertaram as vagas para a atividade de monitoria;

b) Haverá a homologação dos nomes por parte do comitê de monitoria, e posteriormente a divulgação;



c) Os professores que oferecerem as vagas para a atividade de monitoria poderão, livremente, escolher a forma que entenderem mais adequada para a realização do processo seletivo, tais como exame de currículo, entrevista pessoal, entre outras.

#### **9. CARGA HORÁRIA**

O aluno que preencha as condições previstas no presente edital poderá se candidatar para mais de uma vaga de monitoria, contudo, o computo máximo de horas de atividades complementares não excederá o número de 40 (quarenta) e um único certificado, ainda que o aluno desenvolva mais de uma monitoria.

#### **10. DESLIGAMENTO**

a) Se o aluno monitor deixar de cumprir as tarefas que lhe foram designadas, demonstrar desídia ou falta de aproveitamento, o professor responsável deverá comunicar o fato ao comitê de monitoria, requerendo o afastamento do aluno das atividades em formulário próprio para essa finalidade;

b) Em caso de o aluno monitor desistir, voluntariamente, da atividade de monitoria para a qual foi aprovado, deverá formalizar o pedido de desistência, realizando o upload do termo de cancelamento disponível na plataforma blackboard, sob pena de não mais poder participar de outros processos seletivos para monitoria.

#### **11. CERTIFICADO**

Ao final do período letivo, será conferido certificado de monitoria por meio da plataforma blackboard aos estudantes que apresentarem relatórios de atividades aprovados pelo docente-orientador.

#### **12. OBSERVAÇÃO**

Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê de monitoria, em conjunto com a reitoria do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU e do FIAM-FAAM Centro Universitário, em caráter irrecorrível.

São Paulo, 11 de agosto de 2017.

Professora Sara Pedrini Martins

Reitora do Complexo Educacional FMU | FIAM-FAAM